



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 518/2017

BOA VISTA, 31 de janeiro de 2017

**CRIA O NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

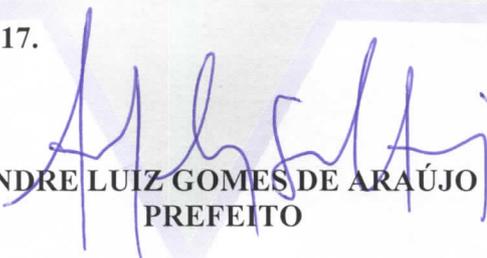
**Art. 1º** - Fica criada, na Estrutura da Secretaria de Saúde deste Município o NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2017.

  
ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO  
PREFEITO

VIS LABORIS